



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

Itaberaba, de de 195

Of. N.º

LEI MUNICIPAL Nº 97
de
23 de AGÔSTO de 1955.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial, de três mil e quentos cruzeiros (Cr\$3.500,00), destinados a pagar os vencimentos da Secretaria da Junta de Alistamento Militar, por serviços prestados de novembro de 1954 até maio de 1955.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia: Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES, decreta e eu sanciono a seguinte -
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de três mil e quentos cruzeiros (Cr\$3.500,00), destinados a pagar os vencimentos da Secretaria da Junta de Alistamento Militar, por serviços prestados de novembro de 1954 a maio de 1955.

Art. 2º - A despesa autorizada pela presente Lei, correrá por conta dos recursos previstos na letra A, do § unico do art. 186, da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 23 de agosto de 1955.

Justiniano Jacobina de Brito
(Justiniano Jacobina de Brito)
Prefeito.

Belmiro Cincura de Andrade
(Belmiro Cincura de Andrade)
Secretário Interino.